



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023/PMAD
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto elétrico para iluminação natalina de 2023 no Município de Água Doce, e posterior fiscalização, conforme especificação do Edital.

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento de Cultura da Administração Municipal juntamente com a Comissão dos Festejos pretende realizar neste ano de 2023, decoração natalina em alguns pontos da cidade de Água Doce, com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação, aproveitando o material já utilizado em anos anteriores, bem como adquirir ou confeccionar novos adereços alusivos ao Natal. A natureza deste trabalho é eminente artística e técnica, o que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento, criação, aquisição e acompanhamento de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados na decoração da cidade, com os temas natalinos e de ano novo. Atualmente, o município não dispõe de servidor efetivo que desempenha esta função. Devido isso, entende-se necessário a contratação de empresa especializada para projetar e acompanhar a execução e instalação de todas as etapas da iluminação para decoração natalina que pretendemos. A aquisição de eventuais materiais e enfeites alusivos e colocação/instalação de enfeites, será realizada mediante licitação específica, provavelmente através de pregão eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública; conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa — Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. I, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O Decreto Federal nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, alterou os valores limites previstos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, que, no caso em tela, passaram a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso 11, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia é de R\$ 330.000,00 (trinta e três mil reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

Conforme Parecer Jurídico, há amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

4. DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa Andressa Paula de Souza, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.446.363/0001-71 com sede a Rodovia SC 452, nº 2488, Bairro São José, na cidade de Monte Carlo – SC, pois é uma empresa idônea e os serviços por ela ofertados atendem plenamente a necessidade do Município, e apresentou o menor valor conforme orçamento/propostas recebidas.

O preço dos serviços de Elaboração de Projeto Elétrico e Serviços de Fiscalização das Instalações e Funcionamento da Iluminação Natalina para o ano de 2023, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o que é compatível com o preço praticado no mercado.

Após apurados os valores, procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados e o valor total a ser pago corresponde a:

Item	Descrição	Apres	Quant.	Valor total estimado
1	Elaboração do projeto elétrico para iluminação natalina de 2023 no Município de Água Doce, e posterior fiscalização, conforme especificação do Edital. Locais: Praça João Macagnan, Passarela Verílio Grandó, Casa da Cultura Maria Imaculada Brunner Beal e Prefeitura Municipal.	Unidade	1	R\$ 6.000,00

5.1. Da forma de execução:

Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

Rede de iluminação constitui parte integrante deste projeto:

- Planta de implantação da rede elétrica de iluminação;
- Detalhe de implantação;
- Memorial técnico descritivo;
- Relação de materiais;
- Cronograma físico financeiro;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- f) Orçamento;
- g) Acompanhamento execução (três vistorias)

- 5.2. O Projeto Elétrico deverá ser apresentado no prazo máximo de 7 (Sete) dias após a Assinatura do Contrato.
- 5.3. Os serviços de fiscalização deverão seguir o cronograma de instalação e acionamento da Iluminação de Natal do ano de 2023.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total para a execução dos serviços será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que será pago em duas parcelas mensais, sendo 70% após a entrega do projeto e 30% após a fiscalização da execução, que se dará até 24/11/2023.
- 6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Praça João Macagnan, n. 322, centro do Município de Água Doce — SC, CNPJ: 82.939.398/0001-90, CEP 89.654-000, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 6.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.
- 6.4. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente da contratada, obedecendo o disposto no item 6.1.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Cultura, através de servidor designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total para a presente contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação orçamentária a ser utilizada na execução da presente contratação:

05.003 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES / DEPTO. DE CULTURA
2.034 – PROMOÇÃO DE EVENTOS
98 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Água Doce, SC, 31 de agosto de 2023

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal